



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.220/2019

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
PÚBLICA.”**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua João Batista Rossi”, a rua pública situada no Loteamento Jardim Morada do Sol, perpendicular à Rua Mocoquinha, na altura do número 610.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá, após a conclusão, providenciar o emplacamento da Rua.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 10 de outubro de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal